



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 07 de outubro de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTD A:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA LTD A:26530904000112
Data: 2024.10.05 07:08:15 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da 104ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão em 2 (Duas) Séries de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Créditos Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizedora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI TERRACAP 104", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizedora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos, NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 05 de outubro de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

‘Mãe Aparecida, acolhei-nos como peregrinos da esperança’

A Novena de Nossa Senhora Aparecida, Rainha e Padroeira do Brasil, é um momento de intensa devoção que mobiliza milhões de fiéis anualmente. Em 2024, o tema da novena será “Mãe Aparecida, acolhei-nos como peregrinos da esperança”, alinhando-se à preparação para o Ano Jubilar que a Igreja celebrará em 2025.

A invocação a Nossa Senhora Aparecida como Mãe ressoa profundamente nos corações dos brasileiros. Como Mãe amorosa, ela está sempre disposta a acolher, confortar e guiar seus filhos. O tema proposto para a novena enfatiza essa dimensão maternal, convidando-nos a nos aproximarmos de Nossa Senhora com confiança filial e devoção.

O acolhimento de Nossa Senhora é uma resposta ao anseio humano por proteção e segurança. Em tempos de incerteza, muitos buscam a intercessão da padroeira, confiando em que ela irá ouvir suas súplicas e orientá-los em suas dificuldades. Esse acolhimento também se estende àqueles que se sentem marginalizados, reafirmando a mensagem de inclusão e amor que a Igreja deve promover.

O conceito de ‘peregrinos’ evoca a ideia de uma jornada em busca de um destino sagrado. A vida cristã é, de fato, uma peregrinação em direção a Deus, repleta de desafios e bênçãos. Ao nos identificarmos como ‘peregrinos da esperança’, somos convidados a refletir sobre nossa própria jornada espiritual.

A esperança é uma virtude central no cristianismo, representando a confiança nas promessas de Deus. Em um mundo marcado pela incerteza, a esperança nos mantém firmes em nossa fé, encorajando-nos a perseverar mesmo diante das adversidades. A Novena, portanto, torna-se um espaço para reavivar essa esperança, pedindo a intercessão de Nossa Senhora para nos fortalecer em nossa caminhada.

A Novena de 2024 também serve como um momento de preparação para o Ano Jubilar que a Igreja celebrará em 2025. O Jubileu é uma ocasião de renovação espiritual e reconciliação, lembrando aos fiéis a importância de refletir sobre suas vidas, suas relações com Deus e com os outros. Ao acolher a esperança em nossas vidas, estamos nos preparando para viver plenamente este momento de graça.

Neste contexto, a novena nos convida a praticar a conversão, a busca pela paz e a promoção da justiça. Ao nos unirmos em oração e reflexão, estamos não apenas fortalecendo nossa fé individual, mas também contribuindo para a construção de uma comunidade mais solidária e amorosa.

A Novena de Nossa Senhora Aparecida é uma oportunidade de renovação espiritual para os fiéis. Durante esses nove dias, os devotos são incentivados a intensificar sua vida de oração, refletindo sobre a importância da fé em suas vidas. A prática da Novena ajuda a cultivar um ambiente de espiritualidade, onde as pessoas podem se reunir em torno de um propósito comum, fortalecendo os laços comunitários.

A participação na Novena também é uma oportunidade para as comunidades se envolverem em ações solidárias. Muitas paróquias promovem campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para aqueles que necessitam. Esse espírito de solidariedade, inspirado pela acolhida de Nossa Senhora, é uma maneira concreta de viver a esperança e o amor ao próximo.

O tema “Mãe Aparecida, acolhei-nos como peregrinos da esperança” nos lembra que, mesmo nas dificuldades, a esperança é uma luz que nos guia. Por meio da Novena, os devotos são incentivados a compartilhar suas lutas e anseios, confiando que Nossa Senhora intercederá por eles. Essa partilha cria um ambiente de apoio mútuo, onde as pessoas podem encontrar consolo e motivação para seguir adiante.

A esperança é uma força transformadora que nos impulsiona a agir em prol do bem. Na Novena, somos lembrados da importância de nutrir essa esperança em nossas vidas e nas vidas daqueles que nos cercam. Nossa Senhora Aparecida nos ensina que, como peregrinos, devemos levar essa esperança a todos, especialmente àqueles que mais necessitam.

Desse modo, a Novena de Nossa Senhora Aparecida em 2024, com o tema “Mãe Aparecida, acolhei-nos como peregrinos da esperança”, é um convite à reflexão, à oração e à solidariedade. Este momento especial nos prepara para o Ano Jubilar de 2025, onde seremos chamados a renovar nossa fé e a buscar a reconciliação.

A figura de Nossa Senhora Aparecida nos inspira a acolher a esperança em nossas vidas e a estendê-la a todos ao nosso redor. Ao participar da Novena, somos convidados a nos unir em torno de um propósito comum: viver a fé com amor, compaixão e solidariedade. Que, sob a intercessão da Mãe Aparecida, possamos ser verdadeiros peregrinos da esperança, levando luz e conforto a um mundo que tanto precisa.

Participe da Novena de Nossa Senhora Aparecida em sua comunidade! Não sendo possível sintonize-se no sistema de comunicação do Santuário Nacional de Aparecida.

ATENTADO

Vereadora tem carro atingido por 11 tiros na Zona Sul de SP

VINÍCIUS NOVAIS/AE

A vereadora e candidata à reeleição Janaína Lima (PP) teve seu carro atingido por 11 tiros na noite de quinta-feira passada. A parlamentar estava na casa de uma apoiadora no Jardim São Luiz, zona sul da capital, quando, por volta das 21h, os disparos foram efetuados. Não houve feridos, mas a vereadora foi hospitalizada devido ao choque.

As imagens das câmeras de segurança do local mostram que

os ocupantes de uma moto, modelo Honda XRE branca e sem placa, passaram pelo carro, retornaram e, então, ocorreram os disparos que atingiram portas e vidros do veículo, um Toyota Corolla preto. Dois homens, com capacetes, aparecem no vídeo. Não houve testemunhas, e a cena do crime foi isolada para perícia. O caso registrado como disparo de arma de fogo no 47º Distrito Policial.

Após ouvir os disparos, Janaína e pessoas que a acompanhavam saíram da residência, se

depararam com o carro alvejado e acionaram a Polícia Militar. Ao ver a situação, a vereadora ficou nervosa, o que desencadeou um mal-estar e, depois, convulsões.

Janaína sofre de epilepsia refratária e um dos gatilhos para ataques epiléticos é o estresse. Ela foi levada desacompanhada ao Hospital São Luiz, no Morumbi, pelos policiais, foi medicada, passa bem e está sob observação, mas ainda não teve alta. O hospital não divulgou boletim médico.

Em nota, a equipe da vereadora afirmou que o atentado reafirma a necessidade de combater a violência política. “O episódio reflete o clima de tensão política que tem se acentuado nos últimos meses, com ataques a candidatos e apoiadores.”

Em uma postagem nas redes sociais, a equipe reafirmou que, enquanto a vereadora estiver hospitalizada, continuarão com a campanha. “Uma pessoa que vive e prega a paz, e que sofreu uma agressão injusta e criminosa. Vamos em frente”, diz a publicação.

ALIADO AO CRIME

‘Servidor de Nunes’ na Prefeitura é ex-cunhado de Marcola do PCC

A relação familiar de um servidor de carreira da Prefeitura de São Paulo com o chefe da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) foi alvo de embate na noite de quinta-feira, no debate promovido pela TV Globo entre candidatos à Prefeitura paulistana.

O candidato Guilherme Boulos (PSOL) questionou o adversário Ricardo Nunes (MDB) a

respeito da atuação de Eduardo Olivatto, chefe de gabinete da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (Siurb), da Prefeitura. Boulos citou reportagem do portal UOL que mostra que o servidor é ex-cunhado de Marcos Williams Herba Camacho, o Marcola, chefe do PCC.

“Por que você entregou dinheiro da Prefeitura para o cunhado do Marcola?”, questionou Boulos. A irmã de Eduardo

Olivatto, Ana Maria Olivatto, foi mulher do chefe do PCC. Ela morreu em 2002.

Nunes respondeu que o chefe de gabinete é funcionário de carreira, nomeado em 1988 pela então prefeita Luiza Erundina. “Ele é chefe de gabinete, não mexe com nada dessas questões de licitação”.

Depois, enquanto debatia o tema da segurança pública com o candidato Pablo Marçal

(PRTB), Boulos voltou a citar o caso do funcionário da Prefeitura, rebatendo o argumento apresentado pelo prefeito: “Este servidor que ele diz, de fato é servidor de carreira, mas se tornou chefe e passou a assinar na gestão do Ricardo Nunes”.

Segundo a reportagem do UOL, não há indícios de que a carreira de Olivatto na Prefeitura tenha sido impactada pela relação de sua irmã com Marcola.

ZONA OESTE

Morte de delegado na Vila Romana: suspeito baleado está paraplégico

GONÇALO JUNIOR/AE

Enzo Wagner Lima Campos, de 24 anos, um dos suspeitos de assassinar o delegado Mauro Guimarães Soares, está paraplégico, de acordo com a polícia de São Paulo. Ele permanece internado no Hospital Universitário da USP, zona oeste da capital, sob escolta policial.

O delegado de classe especial, de 59 anos, morreu após ser baleado no peito durante tentativa de assalto no último dia 21, na Vila Romana, zona oeste de São Paulo.

Enquanto caminhava com a

mulher, Ana Paula Soares, que também é policial, o delegado reagiu ao ser abordado por dois bandidos numa moto, segundo testemunhas.

O autor dos disparos que vitimou o policial foi baleado. Enzo apresenta lesão na medula espinal que impede o movimento das pernas.

Natural de São Paulo, ele já foi condenado por organização criminosa e acusado de roubo, violência doméstica e receptação. Já havia sido preso em outras ocasiões e cumpria medida cautelar nas ruas. Agora, foi indiciado pelo crime de latrocínio

Outro suspeito pelo crime, Jeferson da Silva Teixeira, foi preso na cidade de Extrema, no sul de Minas Gerais. A Polícia Militar informou que o suspeito, de 29 anos, foi abordado junto com outro indivíduo em frente a um bar, no bairro Bela Vista, consumindo drogas.

Ambos foram encaminhados à delegacia, onde a polícia descobriu um mandado de prisão temporária aberto contra Jeferson como suspeito de envolvimento na morte do delegado.

Um terceiro suspeito de envolvimento na morte do delegado também foi preso, mas sua identidade não foi relevada pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

QUEM ERA

Mauro Guimarães Soares integrava o Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic). Vindo de uma tradicional família de policiais de São

Paulo, ele esteve à frente de delegacias da região metropolitana de São Paulo, entre elas Osasco, Carapicuíba e Barueri. Ele atuou ainda no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), em São Paulo.

Em 2021, assumiu como delegado seccional de Sorocaba, interior de São Paulo, e esteve no comando de 18 cidades da região.

Seu irmão, o delegado Maurício Guimarães Soares, foi diretor do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC). Os dois são filhos do delegado Acrísio Soares, da cúpula da Polícia Civil nos anos 1980. Sua mulher, Ana Paula, que presenciou o disparo contra o marido, é subdelegada geral.

O caso foi registrado como latrocínio no 91º Distrito Policial (Ceasa), com investigação liderada pelo Deic (Departamento Estadual de Investigações Criminais).

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM DUAS SÉRIES, DA 41ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Duas Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 41.811.375/0001-19, (“Titulares de CRA”, “CRA”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), nos termos da cláusula 13 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries de 41ª Emissão de Canal Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”), firmado entre a Securitizadora e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), a se reunirem em 23 de outubro de 2024, às 14:00 (duas) horas, em 1ª (primeira) convocação (“AGT”), de modo exclusivamente digital. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Securitizadora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar, ou não, o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático em decorrência do não cumprimento, pelo Devedor, dentro do prazo estabelecido nos Documentos da Operação e nos termos das deliberações feitas pelos Investidores em Assembleia realizada em 21 de agosto de 2024, deixando o Devedor de cumprir as obrigações dispostas nas seguintes cláusulas; a) 8.2. (xxvii) da CPR-F (conforme definido no Termo de Securitização); (xxviii) caso não seja apresentada a averbação do georreferenciamento nas matrículas dos Imóveis Sinop, em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados da Data de Integralização; b) 11.2, subitem (iii) da CPR-F – Matrículas; (iii) apresentar ao Credor, com cópia para o Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão e em periodicidade semestral as certidões atualizadas das matrículas referentes aos Imóveis; c) Declarações descritas na cláusula 3ª da Alienação Fiduciária de Imóveis – Declaração do INCRA 3.1. O Devedor e os Fiduciários declaram e parantem à Fiduciária que, conforme aplicável: (xvii) os Imóveis estão cadastrados no Cadastro Ambiental Rural e foram objeto de certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA quanto ao cumprimento da obrigação de georreferenciamento, nos termos da Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, conforme alterada e do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, conforme alterado pelo Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, e demais legislação e regulamentação aplicáveis; e d) Entregou intempestamente a obrigação descrita na cláusula 11.2 (xx), (d) da CPR-F; (xx) entregar ao Credor: (d) até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, declaração da Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nesta CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F, ficando a exclusivo critério do Credor, a solicitação de novos documentos/certidões a Emitente, para comprovar o quanto disposto na referida declaração; Declaração (ii) Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Emissão no item (i) acima da Ordem do Dia, conceder prazo adicional para a Devedora regularizar os descumprimentos listados; (iii) Autorizar a Securitizadora em conjunto do Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT CRA AGRO NORTE”, observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontrar-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos (NET), os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à Securitizadora para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 03 de outubro de 2024. Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Duas Séries, da 104ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Afrânio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 104ª Emissão em 2 (Duas) Séries de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Companhia Imobiliária de Brasília Terracap. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia Especial”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 04 de novembro de 2024, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial – CRI TERRACAP 104”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontrar-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos (NET), bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 05 de outubro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição